

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de
Materiais – PPGCEM**

Área de concentração: Tecnologia de Materiais



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC

Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário

Caixa Postal 3167

88806-000 – Criciúma – SC



EDITAL N° 401/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que tem por objetivos:

I. Abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o processo de seleção e admissão ao **PPGCEM**, nível de Mestrado;

II. Abrir as inscrições para todos os matriculados no **PPGCEM** e interessados em participar do processo de seleção de candidatos para bolsas de estudos, nível Mestrado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 disponível no link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%A4micas.pdf>.

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCEM:

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisa e orientadores mencionados no Anexo V deste Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas de **18 de outubro de 2023 a 27 de novembro de 2023**, por meio eletrônico, no link <https://unesc.selecao.net.br/>

1.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento via link <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.4 A egressos de curso de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

1.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

I.I. DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO:

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção do curso de Mestrado o/a candidato/a deverá anexar as seguintes documentações na plataforma:

- a) Cópia digitalizada de Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Cópia digitalizada de 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- c) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- d) Cópia digitalizada de documento de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digitalizada de Diploma de curso de graduação devidamente registrado.
- e.1 – Para graduação cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (**Anexo II**);
- f) Cópia digitalizada de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br), à qual deverá ser anexada cópia digitalizada comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação, preferencialmente em formato pdf;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Cópia digitalizada de comprovante atualizado de residência. Em caso de comprovante em nome de terceiro, junto ao comprovante deverá ser apresentada declaração digitalizada, emitida e assinada por este;
- j) Plano Trabalho disponível no Anexo II deste Edital.

2.2 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

3 DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até às **23h59 do dia 28 de novembro de 2023**, no site www.unesc.net/ppqcem.

3.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppqcem@unesc.net, até às **23h59 do dia 29 de novembro de 2023**.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada até às 23h59 dia **30 de novembro de 2023**, no site www.unesc.net/ppqcem.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A primeira etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **análise curricular**, onde serão computadas apenas as informações curriculares (em modelo Lattes) dos últimos 5 anos comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada na tabela 1, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Tabela 1: Pontuação detalhada para análise curricular

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	03 pontos por curso de especialização	06 pontos

2	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	01 ponto por ano
3	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	01 ponto por ano
4	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
5	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	04 pontos
6	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	04 pontos
7	Trabalhos apresentados em congressos internacionais, nacionais e regionais	0,3 pontos por comunicação, 0,2 pontos por comunicação e 0,1 ponto por comunicação, respectivamente.	-
8	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): Qualis A1 ou A2 Qualis A3 ou A4 Qualis B1, B2 ou B3 Qualis B4 ou C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	-

5.1.1 As comprovações curriculares às quais se refere o item 5.1 devem ser anexados no mesmo arquivo do currículo Lattes.

5.2 A segunda etapa do processo de seleção dos candidatos consiste na **entrevista**, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023 em horário e local a serem informados, por email cadastrado na inscrição, pelo PPGCEM.

5.3 A duração da entrevista será de até 20 (vinte) minutos, onde serão abordadas questões referentes ao tema de mestrado e carreira profissional.

5.4 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 6,0) e entrevista (peso 4,0).

5.5 Os candidatos que não participarem de todas as etapas previstas neste Edital estarão automaticamente desclassificados.

5.6 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na análise curricular. Em caso de novo empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na etapa de entrevista.

5.7 A divulgação do resultado preliminar do processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGCEM ocorrerá até as **23h59 do dia 05 de dezembro de 2023**, no site www.unesc.net/ppgcem.

5.8 Quando à divulgação do resultado preliminar caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via e-mail ppgcem@unesc.net, até **as 23h59 no dia 06 de dezembro de 2023**.

5.9 A divulgação do resultado final do processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGCEM ocorrerá até as **23h59 no dia 07 de dezembro de 2023**, no site www.unesc.net/ppgcem.

5.10 O cronograma do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado está designado na tabela 2:

Tabela 2: Cronograma do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado

AÇÕES	DATAS
Inscrição	18 de outubro a 27 de novembro de 2023
Homologação preliminar das inscrições	28 de novembro de 2023

Prazo para interposição de recurso à homologação preliminar	29 de novembro de 2023
Homologação final das inscrições	30 de novembro de 2023
Análise curricular e entrevista	01 de dezembro de 2023
Resultado preliminar	05 de dezembro de 2023
Recurso ao resultado preliminar	06 de dezembro de 2023
Resultado final	07 de dezembro de 2023
Matrícula	11 de dezembro de 2023 (das 14h às 18)

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula ocorrerá das **14h às 18h do dia 11 de dezembro de 2023**. Na data de realização da matrícula, caberá ao candidato entregar ao Programa via original dos documentos postados na Plataforma, constantes do item 2.1 deste Edital, bem como, de outros documentos que sejam solicitados pela Secretaria do PPGCEM, sob pena de cancelamento tácito do interesse à vaga e chamamento do próximo candidato classificado.

6.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) ou 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.868,76 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.565,36 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO – CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021:

7. DAS VAGAS

7.1 2 A classificação geral do processo de seleção para bolsas de estudo orientará o processo de bolsas FAPESC previstas no edital 48/2021 (<https://fapesc.sc.gov.br/12/01/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina/2021/>) disponíveis para o presente Processo Seletivo.

7.2 O apoio no âmbito da FAPESC dar-se-á por bolsas de estudo, cujo valor está presente no edital FAPESC 48/2021.

7.3 As bolsas de Mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os candidatos inscritos para o processo seletivo para ingresso no Mestrado poderão optar no Formulário de Inscrição (**Anexo I**) também pela participação no processo de seleção para recebimento das bolsas de estudo de que trata este Edital.

8.2 Para inscrever-se no processo de seleção para recebimento das bolsas de estudo de que trata este Edital o/a candidato/a deverá apresentar o Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e acompanhado dos documentos abaixo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGCEM assinado pelo candidato e seu orientador, conforme modelo disponível no Anexo III da Chamada Pública nº 48/2021, correspondente ao Anexo II deste Edital, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Termo de disponibilidade de carga horária constante no Anexo III deste Edital, anexando obrigatoriamente a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo para aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, bem como, demais documentos que o candidato entender necessários para comprovação do declarado no referido Termo.

8.3 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada até às 23h59 no dia **28 de novembro 2023**, pelo site www.unesc.net/ppgcm.

8.4 Eventual recurso à homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail ppgcm@unesc.net até as 23h59 no dia **29 de novembro de 2023**.

8.4.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a interposição do recurso, não se responsabilizando a UNESC e o PPGCEM pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado até às 23h59 no dia **30 de novembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.unesc.net/ppgcm.

9 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

9.1 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudo:

- a) Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGCEM, onde demonstre que a proposta contempla demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e está correlacionada a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- b) Estar regularmente matriculado no PPGCEM;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGCEM e pela FAPESC;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- g) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) É permitida a acumulação de carga horária com vínculo de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº 02/2021, expedida pela Pró-Reitoria Acadêmica;
- j) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

9.2 A cota de bolsa poderá ser substituída em até 02 (duas) oportunidades, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

10.1 Os/as estudantes contemplados deverão observar as disposições seguintes sob pena de perder a concessão dos benefícios:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no Estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade;
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- f) A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada;
- g) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista, com resultado sucinto do Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;

- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto durante a vigência da bolsa;
- j) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;
- k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) Os bolsistas beneficiados pela Chamada Pública nº 48/2021, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.

10.2 A inobservância das atribuições e responsabilidades do bolsista previstas nesta cláusula e na Norma Administrativa da PROACAD vigente, acarretará a imediata revogação das concessões indevidas, com a consequente suspensão dos repasses correspondentes e a restituição à FAPESC dos recursos irregularmente recebidos.

11. ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e o orientador, com anuência do Coordenador do PPG, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do bolsista.

11.2 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo bolsista, o orientador e o Coordenador do PPG, respectivamente, emitem parecer que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.

11.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

11.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES/SC em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

11.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

11.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 Da Suspensão da Bolsa

a) O período máximo de suspensão da bolsa pela IES, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o/a bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa;

b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

12.2 Do Cancelamento da Bolsa

a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do/a bolsista e da IES;

b) A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC, a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;

c) Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas da Chamada Pública nº 48/2021;

c.2) Se apresentada declaração falsa, e;

c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude para o recebimento da bolsa.

d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do Coordenador do PPG e do/a bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.3 Da substituição do/a bolsista

O Coordenador do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente da cota de bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da cota de bolsa.

13. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC e, quando possível, o logotipo da FAPESC.

13.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

13.4 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnicos Semestrais e Final elaborados pelo/a bolsista, aprovados e assinados pelo Coordenador do PPG e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.

14.2 Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.

14.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

15. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 A seleção dos candidatos para as bolsas de estudo decorrentes da Chamada Pública FAPESC nº 48/2021 far-se-á com base na pontuação obtida a partir dos seguintes critérios:

a) 50% do peso decorrerá da classificação obtida no processo de seleção para ingresso no programa de pós-graduação, com uma pontuação máxima de 50 pontos para o primeiro colocado, conforme tabela 3:

Tabela 3: Pontuação decorrente da classificação obtida no processo de seleção para ingresso no programa de pós-graduação.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	50
2º	45
3º	40
4º	38
5º	36
6º	34
7º	32
8º	30
9º	28
10º	26
11º	24
12º	22
13º	20
14º	18
15º	16
16º	14
17º	12
18	10
19º	8
20º	6
21º	4
22º	2
23º EM DIANTE	1

b) Os outros 50% decorrerão da análise de seu histórico acadêmico-científico (com uma pontuação máxima de 50 pontos), conforme critérios estabelecidos na tabela 1.

15.2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota obtida na primeira fase de análise curricular do processo para ingresso no curso de mestrado. Em caso de novo empate será utilizado como critério de desempate a nota obtida na entrevista.

16. DO RESULTADO

16.1 A listagem preliminar dos/as bolsistas selecionados/as será divulgada até às 23h59 no dia **05 de dezembro de 2023** por meio do site www.unesc.net/ppgcm.

16.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, até as 23h59 do dia **06 de dezembro de 2023**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço: ppgcm@unesc.net.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem

técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

16.4 O resultado final dos bolsistas selecionados será divulgado no dia **07 de dezembro de 2023** por meio do site www.unesc.net/ppgcm.

17 - DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS

AÇÕES	DATAS
Inscrição	18 de outubro a 27 de novembro de 2023
Homologação preliminar das inscrições	28 de novembro de 2023
Prazo para interposição de recurso à homologação preliminar	29 de novembro de 2023
Homologação final das inscrições	30 de novembro de 2023
Análise do histórico acadêmico-científico	01 de dezembro de 2023
Resultado preliminar	05 de dezembro de 2023
Recurso ao resultado preliminar	06 de dezembro de 2023
Resultado final	07 de dezembro de 2023

18. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOS FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS

18.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, por meio destes meios: *e-mail* ppgcm@unesc.net ou *site* www.unesc.net/ppgcm

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os casos omissos serão deliberados pela Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

Criciúma, SC, 18 de outubro de 2023.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e
Extensão - PROPIEX

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Prof. Dr. Eduardo Junca
Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Engenharia de Materiais - PPGCEM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4 cm

1. Nome:
2. Endereço residencial:
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
3. Telefones: Residencial: () _____ Comercial: () _____
Celular: () _____
4. E-mail(s): _____
5. Documento de identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data
de emissão: _____
CPF: _____ Local e data de nascimento: _____
6. Curso de graduação em: _____ Instituição: _____
Ano de conclusão: _____

Se egresso: Participou de Programa de Iniciação Científica na UNESCO? () Sim () Não

Escolha o(s) processo(s) seletivo(s):

() Processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, nível de mestrado.

() Processo de seleção de candidatos para bolsas de estudos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme Chamada Pública FAPESC nº 48/202, disponível no link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%AAsmicas.pdf>.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

CHAMADA PÚBLICA 48/2021

PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente)
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades: xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

Bolsista

Orientador

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

- () não possuo vínculo profissional de qualquer natureza;
() possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permite tempo compatível para a realização das atividades do curso.

Requeiro que este vínculo seja expressamente autorizado pelo orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, mediante parecer expedido na forma estabelecida pela Norma Administrativa nº 02/2021, expedida pela Pró-Reitoria Acadêmica.

(Anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo aqueles que declarem não possuir vínculo de qualquer natureza, e demais documentos que o candidato entender necessários à comprovação do exposto no presente Termo de Disponibilidade de Carga Horária).

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente, _____

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital _____ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN (amb@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ (adalbo@unesc.net)

Área de atuação: Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

Prof. Dr. EDUARDO JUNCA (eduardojunca@unesc.net)

Área de atuação: Metalurgia extrativa; Minas urbanas; Processos de aglomeração; Reciclagem de resíduos sólidos; Ligas metálicas; Soldagem.

Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO (ean@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK (emiliostreck@unesc.net)

Área de atuação: Avaliação toxicológica de biomateriais.

Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA (fraupp@unesc.net)

Área de atuação: Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios; Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN (matheus.vgz@unesc.net)

Área de atuação: Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

Prof. Dr. MICHAEL PETERSON (mpe@unesc.net)

Área de atuação: Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO (okm@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

Profª Drª SABRINA ARCARO (sarcaro@unesc.net)

Área de atuação: Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.